



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000032

Decreto 1151/2009 de 29 de maio de 2009.

"Decreta inexigível licitação referente contratação de profissional para a prestação de serviços técnicos especializados que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente do disposto no **art. 13, incisos I, II e IV, c/c o art. 25, inciso II, § 1º da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e suas modificações posteriores:

Considerando a necessidade de contratação de profissional com conhecimentos de causa e de notória especialização em serviços técnicos especializados em engenharia civil, e considerando a inviabilidade de competição e a discricionariedade da Administração;

Tendo em vista que o contratado tem notório conhecimento de causa do qual o município necessita de ações preventivas;

Considerando que o contratado já manteve contratos do mesmo teor e forma com outros Municípios;

Tendo em vista a idoneidade moral do contratado, e o elevado grau de confiança que a atual administração deposita para executar o objeto do contrato a ser pactuado;

Considerando a disponibilidade do contratado em atender a todas as ações do município, e que o valor proposto, ajustado, é compatível com o preço praticado no mercado;

Considerando por fim, o que dispõem a doutrina e a jurisprudência dos tribunais de Contas pela inexigibilidade de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto:

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarado inexigível a realização de procedimento licitatório para a contratação dos serviços técnicos profissionais do **Dr. LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ SILVEIRA**, brasileiro, casado portador do RG nº. 193.877 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº. 063.719.734 – 87 engenheiro civil com registro no CREA/PE sob nº 4971/D e visto GO 12.567, residente e domiciliado à Rua dos Cristais nº 129 - Alto Paraíso de Goiás – GO, para execução dos serviços de engenharia civil por parte do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** consubstanciados na confecção de projetos executivos (plantas, orçamento, memoriais descritivos, especificações e cálculos, cronograma e ARTs de projetos e fiscalização) de obras, no exercício de 2009.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000031

de Goiás – GO, para execução dos serviços de arquitetura e urbanismo por parte do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** consubstanciado na elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo, bem como das instalações complementares, realizar levantamento e vistorias em edificações, praças, sistemas viário e infra-estrutura da administração Pública Municipal, administrar o SICONV (sistema Nacional de Convênios), relacionando os projetos do executivo com os programas de financiamento disponíveis, a função compreende escrever, contextualizar e escrever os projetos do executivo indo aos órgãos competentes, relativo ao ano de 2009, pelo amparo jurídico disposto na lei de licitação **art. 13, incisos I, II e IV, c/c o art. 25, inciso II, § 1º, todos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores.**

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/03/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Comunique os profissionais, **ALESSANDRO SIMON DE MORIAS** e o Sr. **HERMES LIMA JUNIOR** para assinar o contrato em 03 (três) vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2009.


Divaldo William Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

Certidão:

Registrado a fl. do livro
próprio. Afixado no placard
de publicidade.
Data supra.